



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 508/2024.

Em, 18 de dezembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N° 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO:75650193720	Digitally signed by ELIESER RABELLO:75650193720 DN: cn=ELIESER RABELLO:75650193720,ou=AC SOLUTIT Multipla vs,0=ICP-Brasil,c=BR Date: 2024.12.18 14:56:13 -0300
--------------------------------	---

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 52/2024.

ALTERA A LEI Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 818, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação e sustentabilidade financeira do Polo de atendimento presencial da Universidade Aberta do Brasil em Vargem Alta - ES- UAB, sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte redação:

Art. 2º O Pólo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Vargem Alta estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que deverá prover com recursos próprios sua instalação e manutenção, podendo, para tanto, firmar Convênios e/ou parcerias com instituições governamentais, nas diversas esferas, ou não governamentais, observada a legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de fiscalizar a aplicação de todos os recursos, financeiros e outros, destinados ao Pólo UAB – Vargem Alta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO:75650193720	Digitally signed by ELIESER RABELLO:75650193720 DN: cn=ELIESER RABELLO:75650193720,ou=AC SOLUTI Multipla v5,0=ICP-Brasil,c=BR Date: 2024.12.18 14:56:23 -0300
--------------------------------	--

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração para que o Pólo “Isaac Thompson de Paula” seja vinculado a Secretaria Municipal de Educação e não mais a Secretaria de Administração, uma vez que o Pólo abrange desde a educação básica até a educação superior e a dotação orçamentária já é repassada à Secretaria de Educação.

Expostas, assim, as razões de iniciativa, é neste sentido, Senhora Presidente, que apresentamos o presente Projeto de Lei, e o submetemos à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2024.

**ELIESER
RABELLO:75650193720**

Digitally signed by ELIESER
RABELLO:75650193720
DN: cn=ELIESER RABELLO:75650193720,ou=AC
SOLUTI Multipla v3.0=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2024.12.18 14:56:28 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://www.vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.